

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** entidade sindical de primeiro grau e representante dos *trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, pensionistas seus dependentes, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do DecretoLei1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais no(s) município(s) de Conceição do Castelo-Espírito Santo, pela Comissão Eleitoral* abaixo assinado (a), consoante o § 1º do ART. 6º (sexto) do Regimento Interno Único das Eleições Sindicais 2025, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo da FETAES realizada em **25 de março de 2025** e retificado/ ratificado pela AGE Virtual do Cons. Deliberativo da FETAES realizado em **16 de abril de 2025**, e referendado pela Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato realizada em 29 de Maio de 2025, **CONVOCA** todos os (as) associados (as) filiados e no gozo de seus direitos sindicais para participarem da **eleição sindical** que realizar-se á nos dias **03, 04 e 05 de outubro de 2025** no período de **08:00h às 17:00h**, nos locais a seguir: - **Mesa coletora n.º 01** na sede do Sindicato situado na **Rua Jose Oliveira de Souza, 93, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo – ES**. Para **composição** da Diretoria e Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** e da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FETAES**, bem como de seus (suas) respectivos (as) suplentes, ficando aberto o prazo até o dia **04 de agosto de 2025** para o registro de chapas, que passará a contar da data de publicação deste **Edital** nos termos do **Capítulo IX (nove), Art. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (e seus respectivos parágrafos)** do Regimento Interno Único das Eleições Sindicais 2025. O requerimento de inscrição de candidatura deverá ser acompanhado de todos os documentos exigidos no **Artigo 18 (e seus parágrafos)** do Regimento Interno Único, bem como atender às exigências contidas no (s) **artigo (s) 26 e 40 (e seu respectivo parágrafo)** do Estatuto Social vigente e será dirigido à Comissão Eleitoral Municipal do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos (as) candidatos (as) componentes da chapa de Diretoria e Conselho Fiscal. Os (as) associados (as) filiados (as) terão até o dia **03 de Abril de 2025** para quitar suas obrigações sociais e financeiras afim de garantir seu direito a **VOTAR e SER VOTADO** no Pleito. A **Secretaria Executiva da Comissão Eleitoral Municipal funcionará na Sede do Sindicato, situado na Rua Jose Oliveira de Souza, 93, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo – ES no período destinado ao registro de chapas, de segunda à Quinta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas e nas Sextas-feiras de 08:00 às 11:00 horas**, onde se encontrará à disposição dos (as) interessados (as) pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. **A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias após a publicação das chapas registradas (Art. 26)**. Caso não seja obtido quorum em **primeira convocação**, não será declarado vencedor no Pleito eleitoral pela Comissão Eleitoral e esta, no mesmo ato, convocará a **segunda convocação da eleição** que realizar-se-á no dia **19 de outubro de 2025** com a participação tão e somente das chapas registradas que participaram do Pleito em **primeira convocação**. Havendo empate após a contagem dos votos, será declarada vencedora a Chapa que em sua composição ter o candidato (a) à Presidente com mais idade.

Conceição do Castelo - ES, 07 de Julho de 2025.

Jorge Alves Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

Marélia da Penha Cassandro
Secretaria da Comissão Eleitoral Municipal

Mercília Raimundo da Silva
Membro da Comissão Eleitoral Municipal